



PORTARIA DG/IVAIPORÃ/IFPR Nº 75, DE 20 DE JUNHO DE 2022

O Diretor Geral do *Campus* Ivaiporã do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 1664, publicada no Diário Oficial da União de 10 de dezembro de 2019, seção 2, página 26, e de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR;

CONSIDERANDO:

a PORTARIA PROENS/IFPR Nº 26, de 25 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo listados para comporem a Comissão de Estruturação de Curso do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio do Instituto Federal do Paraná - Campus Ivaiporã:

NOME	SIAPE	REPRESENTAÇÃO
André Luiz Ferreira Vidal	1947999	Bibliotecário
Andrea Martini Ribeiro Gonçalves	2197110	Docente do curso
Cassia Maria Franca de Sousa Fernandes	1678423	Pedagoga - Representante Sepae
Debora da Costa Pereira	1998697	Coordenação de Ensino
Denis Santiago da Costa	1400880	Docente do curso
Gisele Fernanda Mouro	1850198	Docente do curso
Jaqueline da Silva Coelho Moreira	1400001	Docente do curso
José Eduardo Pimentel Filho	1933505	Docente do curso
Letícia Thaís Chendynski	1200304	Docente do curso
Luiz Leonardo de Siqueira	2230261	Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão
Mairus Antonio Prete	2192086	Docente - Revisão Textual
Mariana Closs Salvador	1243961	Docente do curso
Mateus José Falleiros da Silva	1803152	Docente do curso
Paulo Sérgio Carnicelli	1895061	Diretor de Planejamento e Administração
Sonia Maria da Costa Mendes	2315666	Docente do curso
Vanessa Stegani	1912935	Coordenação de Pesquisa e Extensão

Art. 2º A Comissão de Estruturação de Curso (CEC) será presidida pelo servidor Luiz Leonardo de Siqueira SIAPE: 2230261, Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus Ivaiporã;

Art. 3º A Comissão será responsável pela organização e construção da Proposta de Abertura do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio e, posteriormente, caso a PAC seja aprovada, responsável pelo Projeto Pedagógico do Curso;

Art. 4º Os servidores nominados por esta portaria, poderão destinar carga horária semanal de até 1 hora as atividades do Comissão;

§1 - Quando servidor docentes, esta carga horária poderá ser registrada no PTD, no campo "Atividades Administrativas". Havendo disponibilidade, essa carga horária será deduzida da carga horária das atividades de ensino, ora excedida, a diferença poderá ser complementada da carga horária de pesquisa e extensão;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO RODRIGUES DE SOUZA, DIRETOR(a)**, em 20/06/2022, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1802584** e o código CRC **78FCD924**.